



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.315/93.....

"Revoga a Lei nº 964, de 03 de novembro de 1.988, que trata de Isenção de ISS para Empresa de Transporte Coletivo".

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso obedecendo o que dispõe o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 964/88 de 03 de Novembro de 1.988.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., .12. de julho de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL